



**LEI COMPLEMENTAR Nº 433, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a tabela III do Anexo Único à Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A tabela III do Anexo Único à [Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007](#), que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas



**ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 433, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

.....

.....

**TABELA III - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FCP:**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
DAS-1	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 12.000,00
DAS-4	R\$ 1.960,00	R\$ 2.940,00	R\$ 4.900,00
DAS-7	R\$ 940,00	R\$ 1.410,00	R\$ 2.350,00
DAS-8	R\$ 592,00	R\$ 888,00	R\$ 1.480,00

**FUNÇÃO GRATIFICADA:**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
FG	R\$ 1.001,94

(NR)”